

REQUERIMENTO Nº, DE 2015
(Do Sr. Eli Corrêa Filho)

Requer a alteração do despacho apostado ao Projeto de Lei nº 918, de 2015, com o fim de incluir a análise de mérito pela Comissão de Defesa do Consumidor.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 918, de 2015, que dispõe sobre normas básicas acerca das oficinas mecânicas e estabelecimentos assemelhados, e das outras providências, procura dar garantia aos consumidores (vide artigo 5º da propositura).

Vejamos a justificativa citada pelo autor da propositura:

“Destaca-se, dentre os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, o direito à vida, à segurança e à propriedade, de forma que o Estado deve promover, na forma da lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inciso XXXII, CF).” Grifo Meu

Por disciplinar hipótese de relação de consumo, requeiro, nos termos art. 32, inciso V, do Regimento Interno, a inclusão da Comissão de Defesa do Consumidor no despacho inicial, além daquelas já atualmente estipuladas.

Sala das Sessões, de junho de 2.015.

Eli Corrêa Filho
Deputado Federal
DEM/SP